



COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 002/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NÍVEL MÉDIO
GABARITO PRELIMINAR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 003**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 002/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Técnico de Laboratório - Nível Médio**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

ESPECÍFICO		PORTUGUÊS		MATEMÁTICA		INFORMÁTICA	
Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta	Nº Questão	Resposta
1	D	16	D	24	C	29	A
2	A	17	B	25	B	30	A
3	D	18	C	26	E	31	E
4	C	19	E	27	C		
5	B	20	A	28	A		
6	E	21	C				
7	B	22	E				
8	B	23	C				
9	D						
10	E						
11	A						
12	D						
13	A						
14	A						
15	B						

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato que não levou o Caderno de Provas poderá comparecer à Gerência de Desenvolvimento Organizacional no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, para retirá-lo. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:
- No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
 - No segundo dia útil: das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
- 2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, ou seja, nos dias **21** ou **22.07.2015**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.



COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 002/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NÍVEL MÉDIO
GABARITO PRELIMINAR

- 2.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do gabarito preliminar.
- 2.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.6. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF Gerência de Desenvolvimento Organizacional** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 2.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.10. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.11. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 2.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 2.13. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.14. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.15. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.



COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 002/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
NÍVEL MÉDIO
GABARITO PRELIMINAR

- 2.16. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial da prova no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/senai.
- 2.17. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos.

Brasília - DF, 20 de julho de 2015.

Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF